MINISTERIO DA FAZENDA
Arm. 1 Prat. 5
Obr. 15 Vol. 1
BIBLIOTHECA

336 27/0981
3847

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA DO THESOURO NACIONAL

MINISTERIO DA FAZENDA
BIBLIOTHECA

ESTATISTICA GERAL

DOS

Impostos de consumo de 1911

(Organizada pela commissão encarregada
desse serviço e apresentada pela Directoria da Receita
Publica ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, nos termos do art. 132,
§ 3°, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, e
de 10 de fevereiro de 1906)

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1913

763

9198 20/1/48

MINISTERIO DA FAZENDA
BIBLIOTHECA

Ministerio da Fazenda

Conforme determinação de S. Ex. o Sr. Ministro, publicamos hoje a exposição, apresentada a S. Ex. pelo Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, sobre a organização da estatistica dos impostos de consumo, referente ao anno de 1911.

Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio de Salles, M. D. Ministro da Fazenda — Para cumprimento do art. 132, § 3º, do regulamento dado pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o incluso trabalho sobre a estatistica dos impostos de consumo de 1911 em toda a Republica.

Apezar de datar de 1906 a creação desse serviço, é esta apenas a segunda estatistica organizada; sendo que a primeira, referente ao anno de 1910, foi incompleta, devido aos embaraços causados pela falta de exacto cumprimento da circular n. 41 de 31 de outubro de 1910, por parte não só da maioria dos agentes fiscaes dos impostos de consumo, mas tambem das repartições incumbidas de fornecer á Directoria da Receita os elementos, de cada Estado, para a confecção da estatistica geral.

Esses embaraços ainda subsistiram e não foram menores em relação ao trabalho ora apresentado, o que obrigou a Commissão encarregada de organizal-o a devolver grande numero das estatisticas dos Estados, por imprestaveis algumas e por incompletas outras.

Eis a razão por que a Directoria da Receita ficou impossibilitada de concluir a estatistica geral dentro do prazo em que é publicado o relatorio de V. Ex.

As instrucções expedidas pela mencionada circular n. 41, de 1910, são mui claras e conteem grande quantidade de modelos, simples e faceis de serem observados.

E' inexplicavel, portanto, a causa de raro trabalho estatistico, remettido pelas delegacias fiscaes, achar-se nos restrictos termos da mesma circular, que a bem do serviço lhes concede a faculdade contida no numero XLVI.

* * *

V. Ex., com o elevado interesse que tem manifestado sobre todos os negocios do Ministerio da Fazenda, commissionou inspectores fiscaes nos Estados do Amazonas, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, S. Paulo, Minas Geraes, Espirito Santo e Paraná, não só para inspeccionarem as respectivas circumscripções dos impostos de consumo, mas tambem para auxiliarem ou

se incumbirem da organização da estatistica de 1911. Essa providencia, além dos beneficos effeitos em relação á fiscalização e arrecadação dos impostos de consumo, facilitou a organização geral e definitiva da estatistica a cargo da Directoria da Receita.

* * *

Das Delegacias Fiscaes nos Estados, para onde não foram designados inspectores fiscaes, sómente as do Ceará e Rio Grande do Sul apresentaram estatistica perfeita, bem organizada.

* * *

Com a providencia ora tomada por V. Ex., designando inspectores fiscaes para todos os Estados da União e subdividindo os Estados de S. Paulo e Bahia em diversas zonas, é provavel que tenhamos toda a facilidade na confecção da estatistica dos impostos de consumo do anno proximo findo e seja concluida dentro do menor tempo e de modo muito mais perfeito que a dos annos anteriores.

——

Continuando esta Directoria com deficiencia de pessoal, designei os agentes fiscaes do Districto Federal João Vieira da Luz e Miguel José Vaccani, funccionarios circumspectos, mui intelligentes, incansaveis no trabalho publico e competentes, para organizarem esta estatistica.

Estes funccionarios muito se dedicaram e se esforçaram para o bom exito da sua commissão e são dignos de louvores pelo trabalho executado, que ora entrego a V. Ex.

O relatorio da commissão acima referida contém todos os dados estatisticos indispensaveis para bem se ajuizar da prosperidade do Brazil. Aprecia a origem da renda, discriminando, por especie, todos os productos tributados.

——

O movimento industrial e fabril que esses dados estatisticos tão minuciosamente demonstram não é pequeno, e, si formos constantes e assiduos na confecção das estatisticas futuras, teremos de reconhecer muito maior o desenvolvimento do Brazil e o progresso da renda numa proporção correspondente, especialmente si maiores forem os cuidados e o escrupulo da fiscalização.

——

A commissão no seu relatorio propõe diversas medidas, algumas das quaes coincidem com as que já foram dadas por V. Ex.

Resta apenas, em circular, mandar adoptar as modificações do mappa do cadastro, modelo II e do livro modelo E, annexos ás citadas instrucções de 1910.

——

Segundo a estatistica em apreço, a renda dos impostos de consumo em 1911 attingiu a 59.870:407$359, muito maior que a de 1910, que foi de 54.524:385$093, importando em 5.346:022$266 a differença para mais. Tambem a renda de 1911 excedeu á de 1909 em 14.240:237$364.

Em 20 de abril de 1912 esta Directoria apresentou a V. Ex. o quadro da renda, apurada e conhecida, dos impostos de consumo em 1911.

De accôrdo com esse quadro a renda em toda a União era de 57.014:380$, menor que a agora demonstrada pela estatistica e essa circumstancia é muito natural, desde que a dita renda, constante do alludido quadro, estava sujeita a accrescimo, apuravel no trimestre addicional do exercicio e quando fossem pelas delegacias fiscaes, nos respectivos balanços, feita a classificação definitiva da renda e sanadas quaesquer faltas.

A Commissão indica, com as respectivas quotas, todos os Estados que concorreram e não concorreram para o accrescimo da renda entre 1911 e 1910.

S. Paulo, Districto Federal e Paraná destacam-se, contribuindo o ultimo com a quota superior a mil contos e os dous primeiros com a quota approximada de dous mil contos, cada um.

Amazonas e Pará concorreram para o decrescimo em uma proporção muito consideravel.

E' digna de attenção essa parte do relatorio, pois traduz bem significativamente o estado da fiscalização nos Estados.

A Commissão discriminou esse accrescimo e decrescimo pela especie dos productos.

Nas bebidas, nos phosphoros e nos tecidos o accrescimo mais avulta e no sal o decrescimo attingiu a 1.706:493$552, aliás previsto pela reducção da taxa.

A proposito do sal a Commissão não apresenta uma estatistica completa e no relatorio expõe as irregularidades encontradas.

Esta Directoria já tomou todas as providencias que se impõem para evital-as na estatistica de 1912.

Temos na Republica 2.118 fabricas de preparados de fumo, 1.544 fabricas de bebidas, 30 fabricas de phosphoros, 4.542 fabricas de calçados, 11 fabricas de velas, 272 fabricas de perfumarias, 623 fabricas de especialidades pharmaceuticas, 319 fabricas de vinagre, 291 fabricas de conservas, 7 fabricas de cartas de jogar, 534 fabricas de chapéos, 20 fabricas de bengalas, 190 fabricas de tecidos, 834 salinas.

As fabricas de fumo produziram :

113.933.914 charutos, 17.230.145 maços de cigarros, 776.067,345 kilogrammas de fumo, 362.277 kilogrammas de rapé, 179.293 blocos de papel, 263.497 maços de papel. 340.063 maços de palha, tendo sido empregadas estampilhas no total de 5.697:771$301.

As fabricas de bebidas:

19.881.171 litros de bebidas diversas, 98.202.516 garrafas de cerveja e foram applicadas estampilhas no total de 6.260:403$075.

As fabricas de phosphoros:

37.050.011 caixinhas de phosphoros, palitos de cêra e 487.938.114 caixinhas de páo empregando 10.499:762$500 em estampilhas.

As fabricas de calçados:

38.760 pares de botas diversas, 3.322.739 pares de botinas de couro, 1.456 pares de botinas de seda, 2.369.872 pares de sapatos de couro, 678 pares de sapatos de seda, 6.842.021 chinellos communs, 1.032 chinellos de seda, bordados.

Foram applicadas estampilhas no total de 1.825:530$650.

As fabricas de velas:

10.871.951 pacotes de diversos pesos, importando em 418:404$775 as estampilhas empregadas.

As fabricas de perfumarias:

13.924.396 objectos. As estampilhas empregadas 413:514$000.

As fabricas de especialidades pharmaceuticas produziram:

7.970.222 objectos e applicadas estampilhas em 601:567$380.

As fabricas de vinagre:

6:838.675 2/3 litros de vinagre e 245 de acido acetico, sendo de 205:282$770 o total das estampilhas applicadas.

As fabricas de conservas:

7.985.397'630 kilogrammas de conserva. As estampilhas empregadas attingiram a 804:465$610.

As fabricas de cartas de jogar:

358.231 baralhos, empregando em estampilhas 179:115$500.

As fabricas de chapéos:

1.250.859 chapéos de sol ou chuva e 2.464.349 chapéos de diversas qualidades para cabeça e de diversos preços. Importaram em 1.949:607$800 as estampilhas applicadas nesses productos.

As fabricas de bengalas produziram 12.728 bengalas, tendo sido applicadas estampilhas no total de 3:082$100.

As fabricas de tecidos:

443. 465, 934,^{15} metros de tecidos de algodão, lã e algodão, discriminados no relatorio e 975.422 cobertores e mantas, tendo sido empregadas estampilhas no total de 8.876:514$321.

E' preciso notar que a Commissão discrimina todos esses productos de accôrdo com a especificação e taxas do regulamento dos impostos de consumo e de modo minucioso e satisfactorio.

Das 834 salinas a Commissão só teve elmentos para apurar a producção de 600, que é a seguinte:

	Kilogrammas
Stock de 1910	164.776.757
Colheita de 1911	150.827.199,^{500}
Total	315.603.956,^{500}
Sal sahido	183.754.104
Stock para 1912	131.849.852,^{500}

E' de toda conveniencia solicitar-se do governo do Estado do Rio Grande do Norte, que é quem arrecada o imposto do consumo do sal no mesmo Estado, em virtude de um convenio, providencias no sentido do Thesouro Estadual se dignar remetter á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no dito Estado, até 30 de março de cada anno, os mappas estatisticos de conformidade com a circular n. 41, de outubro de 1910.

A estatistica, quanto ao imposto de transporte, é incompleta pelas razões expostas no relatorio.

Com as recommendações desde já feitas neste sentido ás Delegacias Fiscaes e aos inspectores dos impostos fiscaes de consumo evitar-se-ha essa irregularidade na estatistica de 1912.

Apresentando a V. Ex. os meus protestos de elevado respeito e consideração, peço relevação das faltas contidas neste trabalho. —O director da Receita, *Abdenago Alves*.

Exm. Sr. Abdenago Alves, dignissimo director da Receita Publica do Thesouro Nacional — Merecidos com a confiança de V. Ex. para organizar a estatistica dos impostos de consumo da União, nos é dada agora, ainda que tardiamente, a apresentação desse trabalho referente ao anno de 1911.

Apezar de termos empregado o maximo esforço para que o nosso trabalho fosse o mais completo possivel e que de alguma fórma concorresse para demonstrar o gráo de adeantamento do commercio e industria do nosso paiz, isso não nos foi possivel, devido á falta de elementos e ao não cumprimento fiel das instrucções baixadas com a circular n. 41, de 31 de outubro 1910, deparados nos trabalhos enviados pelas Delegacias Fiscaes de alguns Estados. Dessas faltas nos parece não caber responsabilidade aos delegados fiscaes, os quaes em suas exposições adeante transcriptas se justificaram, e mesmo porque, para a organização de um trabalho como é o de que se trata, não teem as Delegacias pessoal sufficiente a não ser o preciso para o seu expediente.

A confecção da estatistica dos impostos de consumo de um Estado é um trabalho penosissimo, que exige muita attenção e cuidado, pelo que preciso se torna seja feito por funccionario especialmente destacado para esse fim e que tenha conhecimento do serviço, portanto, só mesmo por meio de uma inspecção para a qual deve ser escolhido funccionario competente e trabalhador, que vá para os Estados disposto a todo e qualquer sacrificio, não só para orientar os agentes fiscaes de fórma a que os mesmos possam fazer boa e criteriosa fiscalização, como tambem para regularizar o serviço, uniformizando nas repartições arrecadadoras o systema de lançamentos referente aos impostos de consumo, adoptando para isso os livros dos modelos usados na Recebedoria do Districto Federal, entre elles o modelo J, para a escripturação do movimento e consumo das fabricas, e o do modelo E, para o lançamento das patentes de registro, cuja modificação adeante propomos de accôrdo com o mappa do modelo H, de que tambem propomos a modificação.

Uniformizando o serviço e feito com o devido cuidado e ordem, mais facil se tornará a organização exacta da estatistica de cada Estado, podendo, portanto, a estatistica da União ser completa, perfeita e menos morosa, emfim, tornar o trabalho mais pratico.

Das imperfeições nos trabalhos a que nos vamos referindo, no nosso modo de pensar, os agentes fiscaes são os menos culpados, pois, sendo em sua maioria funccionarios novos, podem por isso desconhecer o serviço, razão pela qual a permanencia pelo menos de dous annos em cada Estado de uma competente e criteriosa inspecção, traria para a arrecadação dos impostos de consumo bons resultados e, ainda mais, dando-se-lhes alguma estabilidade e exigindo-se dos mesmos completo cumprimento de deveres, com punições severas para os que commettam faltas e sejam desidiosos. Lembramos portanto a seguinte divisão para a inspecção dos impostos de consumo em toda a União:

	Inspectores
Amazonas	1
Pará	1
Maranhão	1
Piauhy	1
Ceará	1
Rio Grande do Norte e Parahyba	1
Pernambuco	1
Alagôas	1
Sergipe	1
Bahia	1
Espirito Santo e Rio de Janeiro	1
Minas Geraes	3
São Paulo	1
Paraná	1
Santa Catharina	1
Rio Grande do Sul	1
Goyaz	1
Matto Grosso	1
	20

Taes inspectores poderão ser tirados dos quadros dos agentes fiscaes do Districto Federal e dos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Ceará, pois nestes, pelos trabalhos apresentados, encontram-se agentes fiscaes competentes e habilitados para o desempenho de trabalho de tanta responsabilidade como é o de estatistica e que preciso se torna seja a expressão da verdade. Os inspectores designados devem ter as vantagens equivalentes aos meios de vida e de transporte de cada Estado, porquanto bem sabido é que nos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Alagôas, Pernambuco, Bahia, Goyaz e Matto Grosso não só o transporte é feito por terra e a cavallo, o que se torna dispendioso, como tambem a vida é carissima, não podendo, portanto, o inspector, que é obrigado a transportar-se de momento a momento para um e outro logar, manter-se com uma diaria que não seja relativa á carestia do Estado.

Conforme já nos referimos, propomos as seguintes modificações:

a) do mappa cadastro modelo H das instrucções baixadas com a circular n. 41, de 31 de outubro de 1910, pelo modelo adeante junto, fls. ;

b) do livro modelo E, para o lançamento das patentes de registro pelo livro do modelo que adeante se encontra, fls. . Acceitas que sejam essas modificações e exigindo-se que todas as repartições arrecadadoras adoptem os livros indicados, no nosso modo de pensar a organização da estatistica de registro se tornará mais pratica, principalmente nas repartições onde o movimento das patentes de registro é elevado.

Conseguindo-se dados estatisticos completos e uma boa organização de inspecções nos Estados, facil será para se conhecer o valor da industria e commercio de nosso paiz, concorrendo tambem para

que a renda dos impostos de consumo que presentemente attinge a 59.870:407$359 eleve-se dentro de 5 annos, sem receio de errar, á cifra de 90.000:000$, pois a regular-se pela renda de 1910, que foi de 54.524:385$093, o augmento annual será de 5.346:022$266, mais ou menos. Assim pois, mesmo que a despeza seja aggravada com mais 500 contos, mantendo-se esses serviços, a verba orçamentaria da receita se elevará, dando em resultado um saldo bem regular a favor da Fazenda Nacional. E', portanto, uma despeza indispensavel por ser productiva.

Consta este trabalho dos seguintes elementos:

Representações sobre irregularidades encontradas nas estatisticas dos Estados.

Cópias das exposições de algumas Delegacias e inspectores fiscaes.

Modelo de cadastro (modificação).

Modelo de livro para lançamento de registro (modificação).

Quadro comparativo da renda discriminada do ultimo triennio.

Demonstração especificada da renda dos impostos de consumo do exercicio de 1911 e triennio.

Quadro comparativo da renda geral dos impostos de consumo no ultimo quinquennio.

Relação dos autos lavrados no exercicio de 1911.

Estatistica de registro.

Estatistica de consumo e movimentos das fabricas de:

Fumos, bebidas, phosphoros, sal (2 mappas), calçados, velas, perfumarias, especialidades pharmaceuticas, vinagre, conservas, cartas de jogar, chapéos, bengalas e tecidos.

Mappa da renda do imposto de transporte. Resumos das estatisticas dos Estados :

Amazonas, Pará, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraihyba, Pernambuco, Alagôas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Districto Federal, Minas Geraes, S. Paulo, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso.

IMPOSTO DE CONSUMO

A renda deste imposto em toda a União, no exercicio de 1911, assim foi:

Taxas:

Para productos nacionaes	39.985:533$300
Para productos estrangeiros	14.194:354$059
Somma	54.179:887$359
Registro	5.690:520$000
Em 1911	59.870:407$359
Em 1910	54.524:385$093
Em 1909	45.630:169$995

Differenças para mais:

Entre 1911 e 1910	5.346:022$266
Entre 1911 e 1909	14.240:237$364

O accrescimo entre a renda de 1911 e 1910 assim se demonstra, por Estado:

S. Paulo	1.975:682$988	
Districto Federal	1.950:457$455	
Paraná	1.096:793$980	
Rio de Janeiro	427:050$110	
Pernambuco	387:521$930	
Santa Catharina	193:856$762	
Rio Grande do Sul	187:464$225	
Minas Geraes	128:579$470	
Parahyba	65:567$570	
Ceará	43:769$150	
Matto Grosso	4:214$121	
Rio Grande do Norte	36:795$335	
Bahia	34:859$205	
Piauhy	3:230$625	
Espirito Santo	457$675	
		6.496:300$801

Decrescimo:

Amazonas	270:015$954	
Pará	763:449$396	
Alagôas	43:635$975	
Maranhão	43:544$310	
Sergipe	28:912$045	
Goyaz	750$855	1.150:278$535
Accrescimo		5.346:022$266

Por especie

Accrescimo:

Fumos	584:286$711	
Bebidas	1.141:335$785	
Phosphoros	2.759:798$040	
Calçados	182:355$575	
Velas	21:762$665	
Perfumarias	162:147$840	
Especialidades pharmaceuticas	90:547$075	
Conservas	145:789$931	
Chapéos	227:182$220	
Bengalas	5:334$590	
Tecidos	1.777:711$677	7.098:252$109

Decrescimo :

Sal	1.706:493$552	
Vinagre	35:968$720	
Cartas de jogar	6:285$150	
Vinhos estrangeiros	4:141$321	1.752:888$743
Accrescimo		5.345:363$366
Banha artificial		491$000
Manteiga artificial		167$900
Accrescimo		5.346:022$266

O decrescimento na renda do sal justifica-se pela reducção da taxa de $020 para a de $010, soffrendo por isso a Receita da Republica esse prejuizo, sem no emtanto ter sido favorecido o consumidor.

Além da demonstração da renda discriminada e especificada no ultimo triennio, conforme os annexos ns. 1 e 2, apresentamos tambem especificadamente a renda do ultimo quinquennio, cujo quadro apresenta nesse periodo o seguinte augmento:

Entre 1911 e 1910	5.443:152$025
» » » 1909	15.552:812$359
» » » 1908	16.113:407$359
» » » 1907	13.477:201$359

Ha uma pequena divergencia entre o quadro da renda especificada no ultimo triennio e o quadro da renda tambem especificada do ultimo quinquennio, isso devido a não combinarem os dados dos relatorios parciaes dos Estados com os colhidos na Directoria da Receita Publica, pois que o primeiro quadro (triennio) organizado de conformidade com os dados dos relatorios, e a renda demonstrada no segundo quadro dos exercicios de 1907, 1908, 1909 e 1910 colhemos nos livros e mappas da Receita, estando, porém, a do exercicio de 1911 de accôrdo com a demonstrada no primeiro quadro (triennio) e no segundo (quinquennio).

AUTOS DE INFRACÇÃO

Pelo que conseguimos apurar nas estatisticas de cada Estado e pela demonstração constante do annexo n., verifica-se que o numero de autos lavrados foi de 1.303, dos quaes foram julgados procedentes 833 e improcedentes 110, estando ainda para serem julgados 284.

A multa imposta attingiu a somma de 251:550$000.

Não é conhecido o numero de autos lavrados no Estado do Pará, constando apenas a multa imposta.

No Estado de Goyaz consta apenas que foram lavrados 10 autos, sem outras informações.

REGISTRO

A renda deste imposto foi de.....		5.690:520$000
Assim demonstrada :		
A	624 taxas de fabricas, a 200$.....	124:800$000
B	2.964 ditas de casas commerciaes, por grosso, a 100$.....	296:400$000
C	257 ditas de casas commerciaes, a retalho, de 1ª classe, a 50$.....	12:850$000
D	13.333 ditas de casas commerciaes, a retalho, de um só producto tributado, a 30$.....	399:990$000
E	228.143 ditas de casas commerciaes, a retalho, de mais de um producto tributado, até tres, a 20$	4.562:860$000
F	4.951 ditas de mercadores ambulantes, a 20$..	99.020$000
G	268 ditas de pequenos fabricantes, mais de seis até 12 operarios, a 50$.....	13:400$000
	7.900 ditas de pequenos fabricantes, até seis operarios, a 20$.....	158:000$000
	113 differenças de taxas, a 10$.....	1:130$000
	78 ditas de taxas, a 15$.....	1:170$000
	1 dita de taxas.....	20$000
		5.669:640$000

Importancias não discriminadas:

Dos Estados de:

Goyaz.....	5:520$000	
Matto Grosso.....	15:360$000	20:880$000
Somma.....		5.690:520$000

Não fazendo comparação desta renda com a de 1910 por não termos encontrado elementos, por igual motivo deixamos de dar o quadro demonstrativo por especie de impostos, de accôrdo com o modelo B das instrucções, falhas estas que, nos parece, serão corrigidas nos trabalhos de 1912.

MOVIMENTO E CONSUMO DAS FABRICAS

Fumo e seus preparados — 2.118 fabricas

Estampilhas compradas.....	5.745:147$145
Saldo de 1910.....	95:539$026
Somma.....	5.840:686$171

Producção :

90.363.686 charutos até o preço de 50$ o milheiro, taxa de 5 réis	451:818$430
20.444.905 charutos do preço de mais de 50$ até 150$ o milheiro, taxa de 10 réis	204:449$050
3.028.596 charutos do preço de 150$ até 300$, taxa de 20 réis	60:571$920
96.727 charutos do preço de mais de 300$, taxa de 100 réis	9:672$700
172.301.451 maços de 20 cigarros ou fracção, taxa de 25 réis	4.307:536$275
776.067.343 kilogrammas de fumo, por 25 grammas ou fracção, taxa de 20 réis	620:853$876
362.277 kilogrammas de rapé, por 25 grammas ou fracção, taxa de 60 réis	21:736$620
179.293 blocos de papel até 1.000 mortalhas de 40 réis	7:171$720
263.497 maços de papel até 130 mortalhas de 40 réis	10:560$080
340.063 maços de palha de 50 mortalhas ou fracção, taxa de 10 réis	3:400$630
Somma	5.697:771$301
Não discriminada	28:178$015

Estampilhas:

Extraviadas	9$060
Inutilizadas	149$415
Somma	5.726:107$791
Saldo para 1912	114:578$380
Somma	5.840:686$171

Bebidas — 1.544 fabricas

Estampilhas compradas	6.330:240$060
Saldo de 1910	129:933$503
Somma	6.460:173$563

Producção:

9.669.373 2 3 litros de aguas denominadas siphão ou soda, taxa de 60 réis	580:162$420
180.631 1 3 idem mineraes, artificiaes ou não, taxa de 150 réis	27:094$700
553.551 idem de amer-picon, bitter, vermouth e semelhantes, taxa de 240 réis	132:852$240

1.305.486 2/3 idem de bebidas do n. 130, da classe 9ª da tarifa, taxa de 300 réis	391:646$000
633.598 idem idem do n. 131 da classe 9ª da tarifa, taxa de 300 réis	190:079$400
47.285.377 1/2 garrafas de cerveja de alta fermentação, taxa de 40 réis	1.891:415$100
50.917.139 idem idem de baixa idem, taxa de 50 réis	2.545:856$950
2.615.352 litros idem chopps ou barris, taxa de 75 réis	196:151$425
5.085.747 1/3 litros de bebida denominada vinho de canna, fructas e semelhantes, taxa de 1$060	305:144$840
Importancia não discriminada	17:692$810
Estampilhas empregadas em excesso	48$240
Somma	6.278:100$125
Saldo para 1912	182:073$440
Somma	6.460:173$565

Phosphoros — 30 fabricas

Estampilhas compradas	10.541:898$980
Saldo de 1910	61:033$340
Somma	10.602:932$320
Producção :	
37.050.011 caixinhas contendo 60 palitos de cêra, taxa de $020	741:000$220
487.938.114 idem idem de páo, taxa de $020	9.758:762$280
Somma	10.499:762$500
Estampilhas inutilizadas	232$000
Somma	10.499:994$500
Saldo para 1912	102:937$820
Somma	10.602:932$320

Sal — 834 salinas

Estampilhas compradas	2.435:670$425
O movimento assim foi :	
Nacional :	
3.458.211 kilogrammas de sal commum para consumo local, taxa de $010	34:582$110
180.717.415 kilogrammas de sal commum, taxa $010	1.807:174$150

123.457 kilogrammas de sal commum, taxa $020...	2:469$140
4.286 kilogrammas de sal refinado differença de taxa $090.....	385$740
Em dobro.....	16$200
Apprehensões.....	473$200
Somma.....	1.865:100$340
Em excesso e não discriminadas.....	29:983$800
Somma.....	1.895:084$340

Estrangeiro :

14.497.966 kilogrammas de sal commum, taxa $010.	144:979$660
84.933 kilogrammas de sal commum, taxa $020.	1:698$660
48.337,200 kilogrammas de sal refinado, taxa $100.	4:837$720
Em excesso e não discriminadas.....	389:069$035
Apprehensões.....	1$000
Somma (*).....	2.435:670$415
Saldo para 1912.....	$010
Somma.....	2.435:670$425

PRODUCÇÃO DAS SALINAS — em numero de 600

	kilogrammas
Stock de 1910.....	164.776.757
Sal sahido em 1911.....	150.827.199,500
	315.603.956,500
Sal sahido.....	183.754.104
Stock para 1912.....	131.849.852,500
Quantidade accusada a mais (Estado do Piauhy)...	1.200
Stock para 1912.....	131.851.052,500

(*) Desta importancia assim se discrimina :

Sal nacional.....	1.895:084$340
Sal estrangeiro.....	540:586$075
Somma.....	2.435:670$415

Calçado — 4.542 fabricas

Estampilhas compradas	1.883:871$090
Saldo de 1910	28:240$320
Somma	1.912:111$410

Producção:

38.760 pares de botas de montaria, taxa de 1$000.	38:760$020
1.195.031 pares de botinas de couro ou panno até 0m,22, taxa de 200 réis	239:006$200
2.427.708 pares de botinas de couro ou panno, mais de 0m,22, taxa de 400 réis	851:083$200
1.297 pares de botinas de couro ou seda até 0m,22, taxa de 400 réis	518$800
159 pares de botinas de couro ou seda, mais de 0m,22, taxa de 700 réis	111$300
1.205.433 pares de sapatos de couro ou panno, até 0m,22, taxa de 100 réis	120:543$300
1.164.439 pares de sapatos de couro ou panno, mais de 0m,22, taxa de 200 réis	232:887$800
678 pares de sapatos de seda de qualquer comprimento, taxa de 300 réis	203$400
6.842.021 pares de chinelos communs, taxa de 50 réis	342:101$050
1.052 pares de chinelos de seda, bordados, taxa de 300 réis	315$600
Somma	1.823:530$650

Importancia não discriminada	51:410$400
Estampilhas extraviadas	10$000
Estampilhas empregadas em excesso	$040
Somma	1.876:951$090
Saldo para 1912	35:160$320
Somma	1.912:111$410

Velas — 11 fabricas

Estampilhas compradas	417:537$800
Saldo de 1910	6:146$555
Somma	423:684$300

Producção:

5.543.798 pacotes ou caixinhas de velas de 250 grammas, taxa de 25 réis	138:594$975
5.216.383 pacotes ou caixas de velas do peso de 500 grammas, taxa de 50 réis	260:819$150
52.658 pacotes ou caixas de velas do peso de 1.000 grammas, taxa de 100 réis	5:265$800
45.630 pacotes ou caixas de velas do peso de 2.250 grammas, taxa de 225 réis	10:266$750
12.036 pacotes ou caixas de velas do peso de 2.500 grammas, taxa de 250 réis	3:009$000
1.242 pacotes ou caixas de velas do peso de 3.000 grammas, taxa de 300 réis	372$600
204 pacotes ou caixas de velas do peso de 3.750 grammas, taxa de 375 réis	76$500
Somma	418:404$775
Estampilhas inutilizadas	242$500
Somma	418:647$275
Saldo para 1912	5:037$075
Somma	423:684$350

Perfumarias — 272 fabricas

Estampilhas compradas	414:977$800
Saldo de 1910	3:397$040
Somma	418:374$840

Producção:

10.701.636 objectos da taxa de 20 réis	214:032$720
2.001.745 objectos da taxa de 40 réis	80:069$920
616.763 objectos da taxa de 60 réis	37:005$780
190.866 objectos da taxa de 80 réis	15:269$280
219.279 objectos da taxa de 100 réis	21:927$900
172.812 objectos da taxa de 200 réis	34:562$400
21.292 objectos da taxa de 500 réis	10:646$000
Somma	413:514$000
Importancia não discriminada	504$000
Somma	414:018$000
Saldo para 1912	4:356$840
Somma	418:374$840

Especialidades pharmaceuticas — 623 fabricas

Estampilhas compradas	601:389$790
Saldo de 1910	10:923$110
Somma	612:312$900

Producção:

1.371.553 objectos da taxa de 20 réis	27:431$060
1.774.859 objectos da taxa de 40 réis	70:994$360
1.045.223 objectos da taxa de 60 réis	62:713$380
1.330.361 objectos da taxa de 80 réis	106:428$880
1.597.991 objectos da taxa de 100 réis	159:899$100
835.254 objectos da taxa de 200 réis	167:050$800
13.862 objectos da taxa de 500 réis	6:931$000
119 objectos da taxa de 1$000	119$000
Somma	601:567$580
Importancia não discriminada	687$680
Somma	602:255$260
Estampilha empregada em excesso	$010
Saldo para 1912	10:057$630
Somma	612:312$900

Vinagre — 349 fabricas

Estampilhas compradas	205:591$630
Saldo de 1910	4:586$140
Somma	210:177$770

Producção:

6.838.675 2/3 litros de vinagre, taxa de 30 réis	205:160$270
245 kilos de acido acetico, taxa de 500 réis	122$500
Somma	205:282$770
Importancia não discriminada	20$010
Saldo para 1912	4:874$990
Somma	210:177$770

Conservas — 219 fabricas

Estampilhas compradas	807:527$690
Saldo de 1910	4:617$510
Somma	812:145$200

Producção:

7.985.397,630 kilogrammas de conservas da taxa de 25 réis por grammas ou fracção	798:539$770
Estampilhas inutilizadas	5:925$840
Somma	804:465$610
Saldo para 1912	7:679$590
Somma	812:145$200

Cartas de jogar — 7 fabricas

Estampilhas compradas	178:568$500
Saldo de 1910	819$500
Somma	179:388$000

Producção:

358.231 baralhos de cartas de jogar, taxa de 500 réis	179:115$500
Saldo para 1912	272$500
Somma	179:388$00

Chapéos — 534 fabricas

Estampilhas compradas	1.946:374$800
Saldo de 1910	20:413$100
Somma	1.966:787$900

Producção:

Chapéos para sol ou chuva:

1.193.068 chapéos da taxa de 500 réis	596:534$000
47.313 chapéos da taxa de 1$000	47:313$000
1.845 chapéos da taxa de 1$500	2:767$500
8.633 chapéos da taxa de 2$000	17:266$000

Para cabeça :

Para homens e meninos :

508.092 chapéos de crina ou de palha de arroz, trigo e semelhantes, taxa de 300 réis.....	152:427$600
1.034.781 ditos de feltro, castor, lebre e semelhantes, taxa de 500 réis.....	517:390$500
974.939 ditos de palha do Chile, Perú, Manilha e semelhantes, até o preço de 10$, taxa de 200 réis	194:987$800
222 ditos de preço acima de 10$, taxa de 2$000....	444$000
85 ditos claques, taxa de 2$000.....	170$000
1.831.810 ditos de lã, taxa de 200 réis.....	366:362$000

Para senhoras e meninas :

53.107 chapéos até o preço de 5$, taxa de 200 réis	10:621$400
37.948 ditos de mais de 5$ até 20$, taxa de 500 réis	18:974$000
22.378 ditos de mais de 20$ até 50$, taxa de 1$000	22:378$000
987 ditos de mais de 50$, taxa de 2$000.....	1:974$000
Somma.....	1.949:609$800
Importancia não discriminada.....	120$000
Estampilhas inutilizadas.....	$100
Estampilhas empregadas em excesso.....	12$900
Somma.....	1.949:742$800
Saldo para 1912.....	17:045$100
Somma.....	1.966:787$900

Bengalas — 20 fabricas

Estampilhas compradas.....	3:162$500
Saldo de 1910.....	190$800
Somma.....	3:353$300

Producção:

11.508 bengalas até o preço de 5$, taxa de 200 réis.	2:301$600
979 bengalas de mais de 5$ até 10$, taxa de 500 réis.....	489$500
191 bengalas de mais de 10$ até 50$, taxa de 1$000.....	191$000
50 bengalas de mais de 50$, taxa 2$000.....	100$000
Somma.....	3:082$100
Saldo para 1912.....	271$200
Somma.....	3:353$300

Tecidos— 190 fabricas

Estampilhas compradas	8.917:052$585
Saldo de 1910	138:405$195
Somma	9.055:457$780

Producção :

109.810.014,30 ms. de algodão da letra A do art. 2º, § 14, taxa de 10 réis	1.098:100$145
215.603.387,24 ms. de algodão da letra B do art. 2º, § 14, taxa de 20 réis	4.312:067$744
53.205.207 ms. de algodão da letra C do art. 2º, § 14, taxa de 30 réis	1.596:156$210
265.467,30 ms. de lã e algodão da lettra D do art. 2º, § 14, taxa de 100 réis	26:546$730
1.461.469 ms. de casemira, lã, etc. da letra E do art. 2º, § 14, taxa de 200 réis	292:293$800
975.422 cobertores, mantas, etc. da letra F do art. 2º, § 14, taxa de 300 réis	292:626$600
4.901.233,41 ms. de aniagem da letra G do art. 2º, § 14, taxa de 20 réis	980:024$668
12.895.050,70 ms. de tecido de algodão para estampas, art. 2º, § 16, taxa de 20 réis	257:901$014
573.492 ms. de tecido de algodão da letra B do art. 2º, § 14, alvejar, differença 10 réis	5:734$920
78.774 ret.os de tecido de algodão da letra A do art. 2º, § 16, por 200 grs. ou fracção 10 réis	787$740
288.045 ret.os de tecido de algodão da letra B do art. 2º, § 14, por 200 grs. ou fracção, 20 réis	5:760$900
283.795 ret.os de tecido de algodão da letra C do art. 2º, § 14, por 200 grs. ou fracção, 30 réis	8:513$850
Somma	8.876:514$321
Estampilhas inutilizadas	2$810
Estampilhas extraviadas	455$140
Estampilhas empregadas, em excesso	1:257$811
Saldo para 1912	177:227$698
Somma	9.055:457$780

Nos resumos dos mappas das fabricas notamos não estarem mencionados os seguintes esclarecimentos: capital dos estabelecimentos fabris, numero de operarios, de machinas, de teares, de ferros, capacidade das caldeiras, nacionalidade dos industriaes, preço das mercadorias das fabricas, etc., para com estes elementos ser pelas delegacias fiscaes organizado um mappa, o qual acompanhará a estatistica geral do Estado. E' uma exigencia constante do n. 6 da clausula IV das instrucções baixadas com a circular n. 41, de 31 de outubro de 1910, e que preciso se torna seja cumprida.

IMPOSTO DE TRANSPORTE

Deste imposto não nos foi possivel chegar a um resultado satisfactorio; por isso apenas assignalamos uma renda de 2.048:510$298, sendo terrestre 1.461:746$420, maritimo 586:763$878, faltando ainda dados de alguns Estados. O nosso desejo era do imposto de que se trata apresentar um trabalho, isto é, uma estatistica completa da renda arrecadada, e das companhias e emprezas a elle sujeitas, bem como tambem do numero exacto das passagens para portos nacionaes e estrangeiros e os demais esclarecimentos exigidos pelos mappas modelos T das instrucções e o constante da circular n. 18, de 16 de abril do anno de 1912.

Pensamos, pois, que todas as irregularidades apontadas facilmente serão sanadas, tomando-se prévias providencias.

Para que os trabalhos de 1912 possam ser feitos com a maxima brevidade, lembramos a V. Ex. a conveniencia de, desde já, scientificar-se ás Delegacias Fiscaes e aos demais encarregados de confeccionarem as estatisticas, principalmente dos Estados do Amazonas, Matto Grosso, Goyaz, Pará, Maranhão, Parahyba, Rio Grande do Norte e Piauhy, pois destes Estados, pelas suas distancias, as remessas dos trabalhos não são feitas com a brevidade exigida, chegando tambem por outros motivos atrazados os trabalhos de Pernambuco e Alagôas.

Aos Estados salineiros, como sejam : Maranhão, Piauhy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Ceará, Sergipe, Bahia e Rio de Janeiro, convém tambem fazer-se scientes, para que os funccionarios encarregados da confecção desse serviço tenham em vista o cumprimento fiel das determinações constantes das instrucções n. 41, de 31 de outubro de 1910, visto que, dos Estados referidos, em sua maioria, os trabalhos relativos ás salinas vieram incompletos, pelo que impossibilitados ficamos de apresentar dados estatisticos desse imposto, bem como da sua producção, colheita, *stock* e descarga, irregularidades taes que devem ser sanadas, para o que se torna preciso que os mappas modelos N.O., Q.R. e S sejam organizados na devida ordem, conferindo o imposto pago parciálmente com a totalidade demonstrada na renda geral do Estado, de modo que não haja confusão aos encarregados de organizar as estatisticas dos Estados e da União.

Dos trabalhos, cuja organização presidiu muita competencia, intelligencia e clareza e que merecem louvores, destacam-se os organizados pela Recebedoria do Districto Federal, pelas Delegacias Fiscaes dos Estados de S. Paulo, Paraná, Pará, Rio Grande do Sul, Minas Geraes e Espirito Santo e pelos inspectores fiscaes dos Estados do Amazonas, Rio de Janeiro, Sergipe, Pernambuco e Ceará. Os demais trabalhos, ainda que cheios de lacunas e irregularidades, não deixaram de concorrer em parte para que a estatistica da União, do exercicio de 1911, fosse organizada, a qual, apezar das falhas nella contidas, comparada com a de 1910, o seu resultado não deixa de ser satisfactorio e de esperar é que a de 1912 ainda mais completa possa ser, desde que, por parte das Delegacias Fiscaes, haja a maxima boa vontade na organização completa dos dados estatisticos dos impostos de consumo e de transporte.

Finalizando, é de nosso dever aqui declarar que o que houver de aproveitavel neste trabalho é devido tão sómente á boa vontade e intelligente orientação que de V. Ex. recebemos, pois, si não fôra isso, o nosso desanimo teria sido completo e nada poderiamos ter feito.

Agradecendo a V. Ex. a confiança que nos depositou, honrando-nos com tão importante missão, pedimos relevar-nos algumas faltas que porventura aqui sejam notadas.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a V. Ex. os nossos protestos da mais alta estima e distincta consideração.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1913. — Os agentes fiscaes, *João Vieira da Luz* — *Miguel José Vaccani*.

AMAZONAS

A renda do imposto de consumo foi de 1.161:214$301.

O Estado divide-se em 11 circumscripções e 13 secções, estando todas preenchidas com agentes fiscaes, tendo mais um para a descarga do sal, total 14.

Contém o Estado duas fabricas da taxa de 200$, duas ditas de 500$, 81 de 20$, duas casas atacadistas da taxa de 100$, tres da taxa de 50$, 71 da taxa de um só producto tributado de 30$, 7.458 patentes de registro da taxa de 20$, 114 ambulantes da taxa tambem de 20$000.

A avaliar-se o seu commercio pela presente estatistica, deve ser julgado muito inferior, hypothese esta que não póde ser acceita, pois sendo o Estado do Amazonas rico, o seu commercio deve estar em relação. Conclue-se, portanto, que a arrecadação da renda é má, sendo, portanto, muito deficiente a sua fiscalização.

Pelo consumo do sal, que é exclusivamente de procedencia estrangeira, está bem patente a má arrecadação, pois sendo grande o commercio deste producto, além da exportação feita para o Acre, produziu apenas a importancia de 21:762$780. Deve, portanto, deprehender-se que os demais artigos não são devidamente fiscalizados.

PARA'

A renda do imposto de consumo foi de 1.872:931$665.

Divide-se o Estado em 21 circumscripções, devidamente preenchidas com um agente fiscal cada uma das circumscripções do interior do Estado, tendo a capital cinco secções, comprehendendo-se para a descarga do sal, perfazendo o total de 25 agentes fiscaes.

Contém 10 fabricas dignas de menção e que pagam a taxa de 200$000.

Salientam-se, porém, quatro fabricas de cerveja com regular producção, algumas de especialidades pharmaceuticas, cujo consumo de estampilhas é tambem regular, existindo tambem uma fabrica de tecidos que apresenta a nota de ter comprado apenas 4:905$540 applicados em 195.277 metros de tecidos da lettra C do art. 2º, § 14, da taxa de 20 réis (aniagem), artigo este que se presta exclusiva-

mente para saccaria e emballagem. Ora, sendo o movimento commercial do Estado bastante desenvolvido, o consumo daquelle artigo deveria ser maior do que o que apresenta, não estando, portanto, em relação o seu fabrico, o que faz crer que nem todo o artigo sae devidamente sellado, havendo, portanto, desvio de renda. Existem mais 67 pequenos fabricantes de diversos productos, 414 casas commerciaes atacadistas, 106 ditas de 1ª classe, tendo tambem sido pagos mais 15.837 taxas de casas commerciaes de mais de um producto tributado e 75 taxas de mercadores ambulantes, o que prova a pujança do seu commercio.

MARANHÃO

A renda do imposto de consumo foi de 732:697$470.

Divide-se o Estado em 24 circumscripções, 26 secções, tendo mais cinco fiscaes para o sal; total 31.

Contém 11 fabricas da taxa de 200$, tres de 50$, 52 de 20$; 56 casas commerciaes atacadistas da taxa de 100$; duas de 1ª classe da taxa de 50$, 560 de um só producto tributado da taxa de 30$; 4.087 casas commerciaes da taxa de 20$, 49 ambulantes tambem da taxa de 20$000. Tem nove fabricas de tecidos e uma de phosphoros que se salientam pela sua diminuta renda.

A industria do sal tambem é regular, existindo grandes salinas.

A renda do imposto é insignificante e a estatistica apresentada deixa muito a desejar.

PIAUHY

A renda do imposto de consumo foi de 93:096$380.

Pelas rendas especificadas nos respectivos mappas se poderá avaliar da insignificancia da arrecadação do imposto de consumo no Estado, que, não obstante ser pequeno o seu movimento commercial, está muito aquem do que deveria ser, provando haver muita falta de fiscalização, o que não deveria acontecer com o regular numero de agentes fiscaes que tem.

E' dividido o Estado em 11 circumscripções, tendo 12 secções e 14 agentes fiscaes; destes, dous para as descargas do sal.

Pela estatistica apresentada do sal, verifica-se ser o seu movimento completamente nullo para que occupe exclusivamente neste ramo dous funccionarios.

O movimento fabril é tambem pequeno, constando apenas da existencia de uma fabrica sujeita á taxa de 200$ e nove pequenos fabricantes da taxa de 50$ e 20$ e dous isentos.

Casas commerciaes atacadistas 14, tendo sido pagas 1.647 taxas de registro.

A unica fabrica de importancia existente é a de tecidos, com um capital de 650:000$, e que no emtanto consumiu apenas 2:855$740 em estampilhas para o seu fabrico no decurso do corrente exercicio.

Tão resumido e inacceitavel é o seu movimento, que não se commenta, pedindo apenas energica e assidua fiscalização.

Em identicas condições se acham os fabricantes de cigarros, que, existindo no Estado seis fabricas com o capital de 75:000$, produziram apenas 392.433 maços de cigarros.

Tal producção não póde ser sufficiente para a manutenção de taes estabelecimentos e por este facto se evidencia haver grande desvio na renda do imposto de consumo, vindo demonstrar a necessidade de uma inspecção permanento nos Estados.

O trabalho apresentado pela Delegacia Fiscal, e não obstante ter sido devolvido áquella delegacia, para serem feitas algumas rectificações, não deixa de ser aproveitavel, sendo de presumir que para o exercicio de 1912 seja esse trabalho mais perfeito.

CEARA'

A renda do imposto de consumo foi de 749:703$130.

O Estado é dividido em oito circumscripções e 10 secções, todas preenchidas por fiscaes, existindo mais 16 privativas para a producção do sal; total 26.

Contém 10 fabricas sujeitas á taxa de 200$, 29 casas commerciaes de 1ª classe sujeitas á taxa de 50$, 55 á de 20$, 41 isentas e seis gratis.

O movimento fabril que mais se salienta é o do fumo, que consome mais da metade da taxa arrecadada em seus productos.

A producção do sal é abundantissima, existindo 73 salinas, sendo a sua maior exportação feita pelos portos de Aracaty e Camocim; notamos, porém, que a arrecadação do imposto não está de accôrdo com a producção, fazendo crer que existe um grande escoamento em detrimento dos cofres publicos.

O commercio do Estado é regular, pois, independente do movimento fabril, existem 58 casas commerciaes atacadistas, tres de 1ª classe, 6.932 de mais de um producto tributado, 637 ditas de um só producto tributado, 133 mercadores ambulantes, tendo sido pagas 7.857 patentes de registro.

Nas quatro fabricas de tecidos que existem consumiram apenas no decurso do anno 24:978$750 de sellos de consumo.

RIO GRANDE DO NORTE

A renda do imposto do consumo foi de 207:807$280.

Divide-se em nove circumscripções e 10 secções, tendo mais 32 agentes fiscaes para o movimento do sal, sendo o seu total de 42.

Existem tres fabricas sujeitas á taxa de 200$, nove pequenas fabricas da taxa de 20$ e cinco da taxa de 50$, cinco casas commerciaes atacadistas da taxa de 100$, nove da taxa de 50$, 152 de um só producto tributado de 30$ e 1.497 da taxa de 200$000.

O seu movimento commercial e fabril é pequeno, resentindo-se, como em geral todos os Estados, da falta de fiscalização.

A sua maior industria é a do sal, cuja qualidade rivalisa com os melhores de procedencia estrangeira, sendo a sua producção tal que poderia abastecer os Estados do mundo.

No emtanto, apezar de sua grande prooucção, o seu desenvolvimento não é o que devia ser, devido ao monopolio de certas casas commerciaes desta capital, que pela sua importancia afastam do mercado productores tambem importantes, que por motivos diversos não podem concorrer com vantagem.

A exportação desse producto foi durante o anno de 1.107:788$600, cujo imposto foi pago no porto do destino.

PARAHYBA DO NORTE

A renda do imposto de consumo foi de 403:959$300.

Divide-se o Estado em 17 secções, tendo mais um agente fiscal para a descarga do sal; total 18.

Existem no Estado cinco fabricas sujeitas á taxa de 200$, sete de 50$, isentas quatro e 12 gratis; 26 casas atacadistas da taxa de 100$, quatro da taxa de 50$, 480 tributadas para um só producto, 3.952 patentes de 20$ e 535 tambem da taxa de 20$ para mercadores ambulantes.

O seu movimento commercial não é grande e bem assim o fabril, sendo os maiores fabricantes os de fumo.

Existe tambem uma fabrica de tecidos que consumiu 47:000$ de estampilhas, quando o Estado do Paraná, com duas fabricas e sendo o seu progresso latente, consumiu apenas 5:154$ e as do Rio Grande do Sul, com suas sete fabricas, consumiram apenas 355:624$ e sendo este Estado um dos mais desenvolvidos da União.

PERNAMBUCO

A renda do imposto de consumo foi de 4.018:380$725.

O Estado é dividido em 16 circumscripções e 21 secções, todas ellas devidamente preenchidas, tendo ainda mais tres agentes fiscaes para a descarga do sal, perfazendo um total de 24 agentes fiscaes.

O seu commercio, pelo que se deprehende da referida estatistica, é bom, sendo tambem a arrecadação do imposto de consumo regular.

Contém 28 fabricas sujeitas á taxa de 200$, 14 da de 50$, 107 casas commerciaes atacadistas, 715 de um só producto de 30$, 7.814 patentes de registro de taxa de 20$, 37 de 1ª classe e 535 mercadores ambulantes, total 9.446 patentes.

O movimento fabril é regular, existindo fabricas de todos os artigos sujeitos ao imposto de consumo, salientando-se fumo, bebidas, phosphoros, calçados, cartas de jogar e tecidos.

Salinas existem diversas, não podendo precisar o numero por não mencionar o relatorio.

Sua producção é regular.

ALAGOAS

A renda do imposto de consumo foi de 336:164$110.

Divide-se o Estado em 12 circumscripções, 13 secções, devidamente preenchidas por agentes fiscaes, tendo mais dous para o sal: total 15.

Contém o Estado 9 fabricas sujeitas á taxa de 200$ cada uma, 6 da taxa de 10$, 47 da de 20$, 8 isentas do imposto, 12 casas commerciaes atacadistas, 7 de 1ª classe, 407 tributadas para um só producto, 118 ambulantes e 1.475 patentes de registro, tendo sido registrados 1.260 estabelecimentos commerciaes e fabris e 1.190 commerciaes.

O movimento das fabricas em geral é pequeno, tendo 5 fabricas de tecidos, que são as mais importantes.

O Estado tambem produz sal, tendo 10 pequenas salinas, sendo tambem a sua producção pequena.

SERGIPE

A renda do imposto de consumo foi de 375:219$890.

O Estado divide-se em cinco circumscripções e seis secções, tendo tambem 10 agentes fiscaes para a producção do sal, total 16.

Contém seis fabricas sujeitas á taxa de 200$, seis estabelecimentos de 1ª classe de 50$, 64 da de 20$ e 399 isentos, total 475.

Tem 26 casas commerciaes atacadistas, 299 sujeitas á taxa de um producto tributado, 355 mercadores ambulantes e mais 1.877 patentes de registro.

Existem tambem 324 salinas, sendo a sua producção relativamente pequena e cinco fabricas de tecidos que concorrem para os cofres publicos quasi que com a totalidade da renda arrecadada do imposto de consumo, notando-se, porém, que esta renda é minima, attendendo a que a producção é muito pequena para o numero de fabricas.

Quanto aos mais fabricos são sem importancia.

BAHIA

A renda do imposto de consumo foi de 3.135:374$965.

Existem no Estado 22 circumscripções divididas em 27 secções, tendo mais cinco agentes fiscaes para a producção do sal; total, 32.

Existem 27 fabricas da taxa de 200$, 10 da de 50$, 388 da de 20$, 26 da de 50$, 15.423 patentes de 20$ e 764 mercadores ambulantes, 257 atacadistas da taxa de 100$000.

O seu movimento commercial e fabril é regular, porém a arrecadação não corresponde, pois sendo um dos Estados que mais preparados de fumo exporta, a renda das 135 fabricas attingiu apenas a 1.075:823$725, as de tecidos a 753:752$330, o que não está de accôrdo com o grande movimento, principalmente as fabricas de tecidos, de maneira que, do imposto arrecadado, para productos nacionaes, ha uma sobra de 311:118$385 para as demais fabricas, que achamos insignificante, demonstrando a falta de fiscalização.

ESPIRITO SANTO

A renda do imposto de consumo foi de 209:150$285.

Divide-se o Estado em oito circumscripções e nove secções, tendo mais um fiscal para a descarga do sal: ao todo 10 agentes fiscaes.

Contém o Estado 15 pequenos fabricantes da taxa de 50$ e 94 da taxa de 30$ para um só producto tributado, 5.177 da taxa de 20$ e 14 ditos para mercadores ambulantes, tambem da taxa de 20$000.

Não existe fabrica alguma importante, e mesmo as pequenas fabricas são sem valor, assim como tambem o commercio, que, pelo que se póde deprehender do relatorio do inspector fiscal, é insignificante, podendo-se encarar por dous modos—ou o commercio em si é pequeno, o que não é crivel, por ser um Estado promettedor de grande futuro pela sua lavoura, que se desenvolve, si bem que lentamente; ou então a sua fiscalização é muito descurada, convindo que sejam tomadas providencias.

RIO DE JANEIRO

A renda do imposto de consumo foi de 4.150:841$060.

Divide-se o Estado em 23 circumscripções, 28 secções e mais 16 agentes fiscaes para a fiscalização do sal, sendo o total de 44.

Contém 27 fabricas da taxa de 200$, 409 pequenas fabricas da taxa de 20$ e cinco ditas da taxa de 50$—total 441, existindo mais 125 isentas e 84 casas commerciaes atacadistas, sendo sete de 1ª classe, 429 de um só producto tributado, 139 mercadores ambulantes de diversos productos, 14.666 casas com mais de um producto tributado da taxa de 20$000.

As fabricas mais importantes são de tecidos, em numero de 16, de phosphoros tres e algumas de bebidas, concorrendo tambem muito para o augmento da renda a producção de 57 salinas existentes no municipio de Cabo Frio e Araruama, cujo producto tem prompta salida e augmenta gradativamente.

O Estado do Rio de Janeiro, incontestavelmente, é um dos mais industriaes, principalmente o municipio de Petropolis, onde existe um numero avultado de fabricas de tecidos e bebidas sujeitas ao imposto de consumo e outras de productos diversos não tributados.

DISTRICTO FEDERAL

A renda do imposto de consumo foi de 18.482:467$055.

Com uma circumscripção comprehendendo o Districto Federal e a cidade de Nictheroy no Estado do Rio de Janeiro, divide-se em 42 secções preenchidas por agentes fiscaes, sendo o seu total de 52 effectivos e nove interinos, occupando-se os agentes fiscaes que excedem das secções, na descarga do sal, transporte e outros misteres concernentes á fiscalização.

Contém a circumscripção 161 fabricas de taxa de 200$, 754 pequenas fabricas da taxa de 20$, 48 ditas da de 50$, 477 taxas de casas atacadistas, 1.275 taxas de casas de mais de um producto tributado, 14.907 taxas de casas de mais de um producto tributado, 83 merca-

dores ambulantes e mais 298 patentes de isentos e 32 gratis, sendo o total das patentes extrahidas 8.324, comprehendendo 1.293 para fabricas e pequenas fabricas e 7.021 para casas commerciaes e mercadores ambulantes.

O seu movimento commercial e fabril é enorme, destacando-se as fabricas de tecidos e phosphoros, tendo todos os mais productos movimento regular, como se verifica pela arrecadação demonstrada na estatistica.

MINAS GERAES

A renda do imposto de consumo foi de 1.628:759$300.

Em todo o Estado existem 37 circumscripções e 37 secções, todas ellas preenchidas por agentes fiscaes.

Existem 42 fabricas da taxa de 200$, 21 da taxa de 50$, 669 pequenos fabricantes da taxa de 20$, 95 casas commerciaes por grosso, da taxa de 100$, cinco da taxa de 50$, 1.827 da taxa de 30$, 32.646 da taxa de 20$ e 463 da taxa de 20$ para mercadores ambulantes, 190 isentos e um gratis.

O movimento commercial mostra ser regular, o que se presume pela importancia das patentes de registro arrecadadas, sendo, porém, pequeno o fabril, o que faz suppor que em um Estado tão vasto a renda soffre sensivel desvio.

Existem 32 fabricas de tecidos, sendo o consumo de estampilhas relativamente pequeno, visto que a sua exportação para esta Capital é regular.

S. PAULO

A renda do imposto de consumo foi de 14.520:467$293.

Existem no Estade 24 circumscripções divididas em 30 secções preenchidas todas por agentes fiscaes, sendo o seu total de 45, inclusive tres para a descarga do sal, tendo ainda dous agentes interinos.

Contém 173 fabricas sujeitas á taxa de 200$, 2.972 pequenos fabricantes da taxa de 20$ e 48 da taxa de 50$, 672 commerciantes atacadistas da taxa de 100$, 19 da taxa de 50$, 2.864 de um só producto tributado da taxa de 30$, 51.692 taxas de casas commerciaes de mais de um producto tributado, 1.108 ambulantes, 338 isentos e 25 gratis.

E' grande o seu movimento commercial e as fabricas que mais se destacam são as de bebidas, tecidos, phosphoros, chapéos e fumo e de outras especies tambem com regular producção, com tendencia a augmentar em virtude de seu crescente desenvolvimento.

PARANA'

A renda do imposto de consumo foi de 2.470:969$610.

Divide-se o Estado em 14 circumscripções, tendo ainda mais um agente fiscal para a descarga do sal; total 17.

Contém 10 fabricas sujeitas á taxa de 200$, 17 ditas á de 50$, 238 á de 20$ e 379 isentas de impostos.

O seu commercio é regular e prospero, o que se evidencia pelos estabelecimentos commerciaes existentes, tendo 62 casas atacadistas, 289 sujeitas á taxa de 50$,39 mercadores e mais 8.144 patentes de registro que foram pagas para diversos productos. Notamos, porém, que o numero de patentes de registro para isentos do imposto é muito elevado. Tem duas fabricas de phosphoros, uma em Araucaria, cujo movimento é insignificante, e outra em Curityba com grande movimento, tendo só essa fabrica contribuido com a renda de 1.801:760$ em estampilhas, ao passo que as 265 fabricas que pagaram taxa e os 378 pequenos fabricos isentos, consumiram apenas 253:284$585, inclusive duas fabricas de tecidos, que durante o exercicio consumiram no decurso do anno 5:154$, que, deduzidos da importancia acima, resta para as 641 fabricas 284:130$585; é, portanto, de presumir que com as medidas tomadas pelo activo inspector fiscal a renda no exercicio futuro assuma maiores proporções.

SANTA CATHARINA

A renda do imposto de consumo foi de 571:415$850.

O Estado divide-se em 14 circumscripções e 15 secções, todas ellas devidamente preenchidas por agentes fiscaes, tendo mais um para a descarga do sal; total 16.

Contém 12 fabricas da taxa de 200$, 310 da de 20$, 13 da de 50$, 150 isentas do imposto, 1.382 gratis, 39 casas commerciaes atacadistas, duas de 1ª classe, 246 de um só producto tributado, 17 ambulantes e 5.208 patentes de registro.

As demais fabricas são: tres de phosphoros e cinco de tecidos, sendo o seu consumo insignificante; notamos tambem que o numero de isentos é enorme, attingindo a 156.

RIO GRANDE DO SUL

A renda do imposto de consumo foi de 4.487:308$280.

Divide-se o Estado em 47 circumscripções, 13 secções e mais dous agentes para a descarga do sal; total 59.

Contém o Estado 86 fabricas sujeitas á taxa de 200$, 1.353 pequenos fabricantes da taxa de 20$, 28 da de 50$, isentos 125, gratis 7; total 1.599.

Existem tambem 445 casas commerciaes atacadistas, 23 da taxa de 1ª classe, 1.066 de um só producto tributado, 349 ambulantes e mais 25.754 patentes de registro de diversos productos, provando estes algarismos a importancia do commercio do Estado.

O movimento fabril do fumo é bastante desenvolvido, assim como tambem o de bebidas, sendo o de phosphoros relativamente pequeno, e bem assim o de tecidos, que, existindo sete fabricas, no emtanto o movimento de estampilhas parece não estar de accôrdo com a producção. A sua exportação para esta Capital é grande e o consumo local não deve ser inferior, facto este que desperta a attenção e faz accreditar no desvio de parte da renda, convindo tambem providencias energicas que possam acautelar os interesses fiscaes.

GOYAZ

A renda do imposto de consumo foi de 32:758$550.

Divide-se o Estado em 14 circumscripções e 15 secções, todas ellas preenchidas por agentes fiscaes, sendo o seu numero de 15.

Contém apenas 18 pequenas fabricas de taxa não discriminada e mais 25 isentas—80 commerciaes sujeitas á taxa de 30$,1.000 de 20$, 28 ambulantes de 20$000.

Deprehende-se que o commercio é pequeno, o imposto de consumo acha-se completamente anarchizado e em total abandono, pois pelo simulacro da estatistica remettida pelo delegado fiscal, nem siquer foi observado o que determinam as instrucções que baixaram com a circular n. 41, de 31 de outubro de 1910, do Ministerio da Fazenda.

MATTO GROSSO

A renda do imposto de consumo foi de 229:700$860.

Em todo o Estado existem 11 circumscripções fiscaes e 12 secções, preenchidas por 13 agentes fiscaes, tendo um para a descarga do sal.

Excluindo-se a renda de Corumbá, cuja demonstração não discrimina o numero de casas commerciaes e nem o numero de fabricantes, nos demais pontos do Estado assim se especifica: um fabricante da taxa de 200$, tres da taxa de 50$ e nove pequenas fabricas da taxa de 20$000.

O seu commercio é de pouca importancia, constando apenas 41 taxas commerciaes por grosso de 100$—ditas de 1ª classe de 50$—109 ditas de um só producto tributado, de 30$; 1.023 ditas de mais de um producto tributado, de 20$, e 28 ambulantes de 20$000.

O movimento fabril é de pequena importancia, destacando-se apenas o de bebidas, cuja venda discriminada elevou-se a 10:601$540 e não discriminada, a 32:142$045.

Os dados estatisticos enviados pela delegacia, apezar da representação feita, não vieram completos, deixando, portanto, de ser observado o que determina a circular n. 41, de 31 de outubro de 1910.

Nota: Na Estatistica original figuram 51 quadros demonstrativos.

768 — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1913